



Prefeitura do Município de Teresina
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000034

Data e Hora de Emissão

31/12/2021 21:08:43

Código de Verificação

3ef64613

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **LOPES E ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**CPF/CNPJ: **02.814.477/0001-36**Inscrição Municipal: **092071-1**Endereço: **RUA HONORIO PARENTE, Nº407 - SALA:02 E 03; - BAIRRO JOQUEI - CEP:64048-360**Município: **TERESINA**UF: **PI****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MARCOS AURELIO PADUA RIBEIRO GONCALVES DE SAMPAIO**CPF/CNPJ: **017.425.643-48**Endereço: **AVENIDA SENADOR AREA LEAO, Nº3220 - BAIRRO SAO CRISTOVAO - CEP:64049-110**Município: **TERESINA** UF: **PI** E-mail: **dep.marcosaureliosampaio@camara.leg.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS****Descrição:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA PARLAMENTAR ESPECIALIZADA, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021, COM ENFOQUE NAS SEQUITES TEMÁTICAS PL 5.991-B, PL 3.401-F, PL 4.199-C, PLC 27/2020, PEC 46/2021, ENTRE OUTRAS ESPECIES NORMATIVAS.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	SERVIÇO DE ADVOCACIA	1	12000,00	12.000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONALPIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 12.000,00**

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ *

Aliquota:

Valor do ISS:

R\$ ***OUTRAS INFORMAÇÕES**Mês de Competência da Nota Fiscal: **12/2021**Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**Incidência: **TERESINA/PI**

Prestador optante Simples Nacional

Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**CNAE: **691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS**Serviço: **1713 - Advocacia.**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA



RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE ACESSORIA PARLAMENTAR

Referência: DEZEMBRO/2021

Durante o período de 01 a 31 do mês de dezembro de 2021, foram realizados pelo escritório Lopes e Almeida Sociedade de Advogados, regularmente inscrito no CNPJ 02.814.477/0001-36, trabalhos de assessoria e acompanhamento da atuação legislativa junto ao gabinete do Deputado Federal Marcos Aurélio Sampaio.

Ainda perdurando as políticas de isolamento social em decorrência da COVID-19, os serviços de assessoramento, obedecendo aos ditames e regulamentações próprias do período de pandemia vivenciado, envolveu, além da atuação em atividades referentes às demandas de seu gabinete e das comissões temáticas, perpassando pela discussão, elaboração de minutas de proposições legislativas, adequação das mesmas à técnica legislativa, pesquisa de jurisprudência e doutrina acerca das proposições legais em tramitação ou a serem elaboradas, realização de estudos, prestando assim consultoria e análise técnica especialmente nas proposições legislativas conforme descrito abaixo:

a) PL 2.405-A/21 que criou o Fundo Nacional do Meio-Ambiente, alterando a Lei n.º 7.797/89, e dispôs sobre a aplicação prioritária de recursos em projetos de energia limpa e renovável.



- b) PL 1.417/21 disciplinou o Auxílio Financeiro Emergencial às Santas Casas, a ser custeado pela União para as santas casas e aos hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2021, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia do covid-19.
- c) PLP 32 /21 dispendo sobre a Lei Complementar nº 87/96 (Lei Kandir), para regulamentar a cobrança do ICMS nas operações e prestações interestaduais destinadas ao consumidor final não contribuinte do imposto.
- d) Req. Urg. 1.441/21– PL 265/20 - Conceder a paciente com histórico familiar de câncer de útero e mama, direito a teste genético pelo SUS, alterando a Lei 11.664/08, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, visando assegurar a realização de exames de detecção de mutação genética.
- e) Req. Urg. SN/21 – PLP 148/19 tratando da Incidência de ICMS sobre as vendas multicanais.
- f) Req. Urg. SN/21 – PL 4.728/20 REFIS, dispendo sobre mecanismos para permitir a regularização fiscal e ampliar a possibilidade de instituição de acordos entre a Fazenda Pública e os contribuintes, por meio da reabertura do prazo de adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (Pert), de que trata a Lei nº 13.496/17, concedendo segurança jurídica à transação e incluir novos instrumentos para extinção de dívidas por meio de acordo e para autorizar a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a realizar acordos relativos a processos em fase de cumprimento de sentença.
- g) Req. Urg. SN/21 – PL 73/21 denominada Lei Paulo Gustavo – disciplina o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais voltadas ao setor cultural;



LOPES & ALMEIDA
Sociedade de Advogados

h) PL 4.199/20 - Navegação de cabotagem. - Institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem - BR do Mar e altera a Lei nº 5.474/68, a Lei nº 9.432/97, a Lei nº 10.233/01 e a Lei nº 10.893/04.

i) PL 5.991-B/19, trata de doação de computadores do governo mediante a instituição da Política Nacional de Desfazimento e Recondicionamento de Equipamentos Eletroeletrônicos e dispõe sobre o Programa Computadores para Inclusão.

j) PL 3.401-F/08 responsabilização de sócios de empresa, disciplina o procedimento de declaração judicial de desconsideração da personalidade jurídica e dá outras providências.

l) PEC 46/21 - PEC dos Precatórios (Fase 1) – altera a Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estabelecer o novo regime de pagamentos de precatórios, modificar normas relativas ao Novo Regime Fiscal e autorizar o parcelamento de débitos previdenciários dos Municípios: e dá outras providências.

m) PLP 27/20 trata do Crédito Cooperativo alterando a Lei Complementar nº 130/2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo.

n) Req. 1.761/21 – PL 1.873/21 - Institui o Programa Nacional dos Combustíveis Renováveis com o objetivo de incentivar a pesquisa e fomentar a produção e consumo dos biocombustíveis avançados.

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

LOPES E ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ 02.814.477/0001-36

Caio latam Pádua de Almeida Santos

OAB-PI 9415



LOPES & ALMEIDA
Sociedade de Advogados

RECIBO

Recebi de **MARCOS AURELIO PADUA RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, Deputado Federal, devidamente inscrito no CPF sob o nº 017.425.643-48, a importância de R\$12.000,00 (doze mil reais), referente aos serviços de assessoramento técnico-jurídico e orientação parlamentar realizados pelo escritório Lopes e Almeida Sociedade de Advogados, durante o período de 01 a 31 do mês de dezembro 2021, com especial enfoque nas proposições legislativas PL 5.991-B, PL 3.401-F, PL 4.199-C, PLC 27/2020, PEC 46/2021, dentre outras espécies normativas analisadas durante o período.

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

LOPES E ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ 02.814.477/0001-36

Caio latam Pádua de Almeida Santos

OAB-PI 9415